

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE Nº 07-P, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA PARA RESPONDER COMO DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DA ÁREA DE SAÚDE DO CIM POLINORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Interino do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade por parte do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, bem como do interesse da servidora, conforme solicitação feita através do processo administrativo nº 085/2019, devidamente encaminhado ao Presidente do CIM POLINORTE;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Felipe Sarcinelli Del Piero** para responder pelo cargo de confiança de Diretor Executivo Interino da Área de Saúde do CIM POLINORTE, padrão A, constante do Anexo II do Estatuto Social, a partir de 16/04/2019 a 05/05/2019, em substituição a Sra. Máratti de Fátima Croce que entrará em gozo de férias no período acima referido, passando o mesmo a perceber os seus vencimentos com base no cargo de confiança para o qual foi designado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 16 de abril de 2019.


JONES CAVAGLIERI
Presidente Interino

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte, em 16 de abril de 2019.

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES**PORTARIA CIM POLINORTE Nº 07-P, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

Publicação Nº 195198

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 07-P, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA PARA RESPONDER COMO DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DA ÁREA DE SAÚDE DO CIM POLINORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Interino do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade por parte do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, bem como do interesse da servidora, conforme solicitação feita através do processo administrativo nº 085/2019, devidamente encaminhado ao Presidente do CIM POLINORTE;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Felipe Sarcinelli Del Piero para responder pelo cargo de confiança de Diretor Executivo Interino da Área de Saúde do CIM POLINORTE, padrão A, constante do Anexo II do Estatuto Social, a partir de 16/04/2019 a 05/05/2019, em substituição a Sra. Máratti de Fátima Croce que entrará em gozo de férias no período acima referido, passando o mesmo a perceber os seus vencimentos com base no cargo de confiança para o qual foi designado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 16 de abril de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Presidente Interino

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte, em 16 de abril de 2019.

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 08-P, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 195199

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 08-P, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DELEGA PODERES PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS DO CIM POLINORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Interino do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes a Felipe Sarcinelli Del Piero - Diretor Executivo Interino do CIM POLINORTE, cargo de confiança - CC, inscrito no CPF nº 123.323.947-37, do dia 16 de abril ao dia 05 de maio, para proceder à substituição do Exmo. Srº. Presidente Interino do Consórcio na assinatura de documentos contábeis, tais como: nota de empenho, nota de liquidação e nota de pagamento.

Art. 2º - Ficam expressamente excluídas delegações de competência que envolva a edição de atos de caráter normativo, a edição de decisões de recursos administrativos, e as matérias relacionadas à competência exclusiva do órgão ou autoridade, ainda que indiretamente contempladas nos artigos anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 16 de abril de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Presidente Interino

Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte, em 16 de abril de 2019.